



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Comunicações - Atividade Judiciária - 0002779-92.2020.6.21.8000

Ata - doc. SEI n. 17-12-2024.

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA MODALIDADE
VIDEOCONFERÊNCIA EM 17 DE DEZEMBRO DE 2024**

Aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N. 384/2022, sob a Presidência do Desembargador Voltaire de Lima Moraes, com a presença do Desembargador Mario Crespo Brum – Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, dos Desembargadores Eleitorais Patrícia da Silveira Oliveira, Volnei dos Santos Coelho, Nilton Tavares da Silva e Francisco Thomaz Telles, e do Doutor Cláudio Dutra Fontella, Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão e saudou os servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

RECURSO ELEITORAL N 0600208-96.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 1

RECORRENTE: ANDRESSA SIEVERS DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A

RECORRIDO: ELECAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Por maioria, deram provimento ao recurso para julgar improcedente a representação, vencidos os Des. Eleitorais Volnei dos Santos Coelho e Nilton Tavares da Silva, e o Des. Mario Crespo Brum. O Presidente Voltaire de Lima Moraes proferiu o voto de desempate.

AÇÃO PENAL ELEITORAL N 0600237-59.2021.6.21.0000

PROCEDÊNCIA: São Nicolau - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Jurista 2

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

REU: RICARDO MIGUEL KLEIN

ADVOGADO: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO - OAB/RS96120

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020 (Inscrito para sustentação oral.)

REU: VILSON ANTONIO SATURNO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO - OAB/RS96120

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020 (Inscrito para sustentação oral.)

REU: ACLETON ORTIZ GUIMARAES

ADVOGADO: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO - OAB/RS96120

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020 (Inscrito para sustentação oral.)

REU: SILVIA MARIA VEIGA DA SILVA

ADVOGADO: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO - OAB/RS96120

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020 (Inscrito para sustentação oral.)

REU: DIVA LUCIA MEINERZ

ADVOGADO: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO - OAB/RS96120

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020 (Inscrito para sustentação oral.)

REU: ALDAIR SOARES GUIMARAES

ADVOGADO: ANDRESSA SIMMI CAVALHEIRO - OAB/RS96120

ADVOGADO: CLAUDIO CAVALHEIRO - OAB/RS35020 (**Inscrito para sustentação oral.**)

Decisão: Por unanimidade, afastaram a matéria preliminar e julgaram parcialmente procedente a denúncia, para condenar RICARDO MIGUEL KLEIN, VILSON ANTÔNIO SATURNO DE OLIVEIRA, ACLETON ORTIZ GUIMARÃES, SILVIA MARIA VEIGA DA SILVA e ALDAIR SOARES GUIMARÃES e absolver DIVA LÚCIA MEINERZ, nos termos da fundamentação. Transitada em julgado esta decisão, expeça-se a guia de recolhimento e demais consectários legais relativos à execução da pena.

RECURSO ELEITORAL N 0600226-20.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: EVERTON GRELLERT

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

RECORRIDO: ELECAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, pediu vista o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600246-11.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: DIOGO SOUZA MADEIRA

ADVOGADO: JULIA DE MELO KARAM - OAB/RS96186

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: ELECAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, pediu vista o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600244-41.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: NEIVA ROGER LEITE

ADVOGADO: HENRIQUE DE MELO KARAM - OAB/RS57591-A (**Inscrito para sustentação oral.**)

RECORRIDO: ELECAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, pediu vista o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600218-43.2024.6.21.0034

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: TAINA MARTINS QUADRADO MACHADO

ADVOGADO: RODRIGO ZIMMERMANN - OAB/RS81665

ADVOGADO: RODRIGO LUZ PEIXOTO - OAB/RS96848

ADVOGADO: RAFAEL LEMES VIEIRA DA SILVA - OAB/RS83706-A

ADVOGADO: LUIS LEONARDO GIROTTI - OAB/RS87001

ADVOGADO: LUCIANA SOUZA DO VALLE - OAB/RS130321-B

ADVOGADO: ANA BEATRIZ RIPPEL PACHECO - OAB/RS134759 (**Inscrita para sustentação oral.**)

ADVOGADO: ALEXANDRE CARDOSO PEREIRA - OAB/RS117777

RECORRIDO: ELECAO 2024 MARCIANO PERONDI PREFEITO

ADVOGADO: PEDRO CHAVES DE SOUZA - OAB/RS102969

ADVOGADO: ALVARO MATA LARA - OAB/RS108109

Decisão: Após votar o Relator, dando provimento ao recurso, para julgar improcedente a representação, pediu vista o Des. Eleitoral Nilton Tavares da Silva. Demais julgadores aguardam o voto-vista. Julgamento suspenso.

RECURSO ELEITORAL N 0600618-57.2024.6.21.0131

PROCEDÊNCIA: Sapiranga - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Vice-Presidência

RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS FAZEMOS MAIS POR SAPIRANGA

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

RECORRENTE: ELEICAO 2024 CARINA PATRICIA NATH CORREA PREFEITO

ADVOGADO: VANIR DE MATTOS - OAB/RS32692-A

ADVOGADO: LUCIANO MANINI NEUMANN - OAB/RS82374-A

RECORRIDA: ELEICAO 2024 GABRIELLY DE OLIVEIRA VEREADOR

ADVOGADO: SABRINA ANDREATTÀ SPOLAOR - OAB/RS115131

Decisão: Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.

RECURSO ELEITORAL N 0600485-53.2024.6.21.0086

PROCEDÊNCIA: Três Passos - RIO GRANDE DO SUL

RELATOR: Relatoria Juiz Federal

RECORRENTE: COLIGAÇÃO UM NOVO TEMPO (PL/MDB/PP)

ADVOGADO: JHON MATHEUS KRUMMENAUER - OAB/RS94397

RECORRENTE: RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE

ADVOGADO: JHON MATHEUS KRUMMENAUER - OAB/RS94397

RECORRENTE: ARLEI LUIS TOMAZONI

ADVOGADO: JHON MATHEUS KRUMMENAUER - OAB/RS94397

RECORRIDA: COLIGAÇÃO JUNTOS POR TRÊS PASSOS (PDT/FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA/

FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL)

ADVOGADO: EMANUEL CARDOZO - OAB/RS37283

ADVOGADO: LUIZ GUSTAVO LIPPI SARMENTO - OAB/RS126853

Decisão: Por unanimidade, não conheceram do recurso.

DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO SEI 0003481-72.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e designaram a Dra. Michele Soares Wouters para exercer a titularidade da jurisdição na 164ª Zona Eleitoral de Pelotas, pelo período de dois anos, a partir de 1º/01/2025.

PROCESSO SEI 0002920-48.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Pelotas - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e designaram o Dr. Alexandre Moreno Lahude para exercer a titularidade da jurisdição na 060ª Zona Eleitoral de Pelotas, pelo período de dois anos, a partir de 1º/01/2025.

PROCESSO SEI 0002973-29.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, indeferiram a inscrição da Dra. Larissa de Moraes Morais e, deferindo as demais inscrições recebidas, designaram a Dra. Fernanda Caravetta Vilande para exercer a titularidade da jurisdição na 073ª Zona Eleitoral de São Leopoldo, pelo período de dois anos, a partir de 06/01/2025.

PROCESSO SEI 0002882-36.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: São Leopoldo - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, indeferiram a inscrição da Dra. Larissa de Moraes Morais e, deferindo as demais inscrições recebidas, designaram a Dra. Jaqueline Hofler para exercer a titularidade da jurisdição na 051ª Zona Eleitoral de São Leopoldo, pelo período de dois anos, a partir de 1º/02/2025.

PROCESSO SEI 0002970-74.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Viamão - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e designaram a Dra. Cristiana Acosta Machado para exercer a titularidade da jurisdição na 072ª Zona Eleitoral de Viamão, pelo período de dois anos, a partir de 27/01/2025.

PROCESSO SEI 0002977-66.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Alvorada - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, deferiram as inscrições apresentadas e designaram o Dr. Felipe Roberto Palopoli para exercer a titularidade da jurisdição na 074ª Zona Eleitoral de Alvorada, pelo período de dois anos, a partir de 07/01/2025.

PROCESSO SEI 0003044-31.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Frederico Westphalen - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, deferiram a inscrição apresentada e designaram o Dr. Marco Aurélio Antunes dos Santos para exercer a titularidade da jurisdição na 094ª Zona Eleitoral de Frederico Westphalen, pelo período de dois anos, a partir de 27/01/2025.

PROCESSO SEI 0003040-91.2019.6.21.8000

PROCEDÊNCIA: Guaíba - RS

INTERESSADA: Segredo de Justiça

RELATOR: DESEMBARGADOR MARIO CRESPO BRUM

Decisão: À unanimidade, indeferiram a inscrição do Dr. João Carlos Leal Junior e, deferindo as demais inscrições apresentadas, designaram o Dr. André Elias Atalla para exercer a titularidade da jurisdição na 090ª Zona Eleitoral de Guaíba, pelo período de dois anos, a partir de 1º/01/2025.

Antes do encerramento, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes observou que era a última participação, em sessão por videoconferência, do Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira como membro do pleno, dada a proximidade de sua aposentadoria. O Presidente agradeceu a contribuição dada pelo Desembargador a este Regional, destacando sua trajetória profissional no Ministério Público, Magistratura e Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. Os demais colegas prestaram homenagens ao Desembargador Ricardo Teixeira do Valle Pereira, que agradeceu e ressaltou seu orgulho em integrar este TRE. Para encerrar, o Presidente manifestou gratidão aos colegas, advogados e servidores pelos trabalhos realizados neste ano. Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Voltaire de Lima Moraes deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal Regional Eleitoral para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar na modalidade virtual, no dia dezoito de dezembro. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Voltaire de Lima Moraes, Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **VOLTAIRE DE LIMA MORAES, Presidente**, em 20/12/2024, às 11:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio da Silva de Vargas, Secretário Judiciário**, em 03/02/2025, às 17:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2108063** e o código CRC **B28D1290**.